



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

LEI Nº 729/2017
De 23 de Junho de 2017

“Altera a Lei Municipal n. 459/2009 do Município de Cerro Negro/SC e dá Outras Providências”

ADEMILSON CONRADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Rádio Comunitária Sul FM para Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.210.280/0001-86, nos termos da Lei Municipal n. 459/2009 de Cerro Negro/SC.

Art. 2º. Ficam mantidos as previsões constantes da Lei Municipal n. 459/2009 com a ressalva do art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 23 de Junho de 2017.


Ademilson Conrado
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 23 de Junho de 2017.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br